

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2025 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às 10h30min, na sala do Instituto de Previdência de Águas da Prata, sito a Rua Rufino Gavião, nº 150, centro, nesta municipalidade, reuniram-se a Sra. Julisse Passiani Viola Alves – Diretora de Executiva, Sr. Luiz Antônio Padovani – Diretor de Benefícios e do Sr. Danilo Araújo Rodrigues Alves – Diretor Financeiro, o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata, com os seguintes Conselheiros: Rita De Cassia Castilho Bonilha De Oliveira, Gênia D’Arc Ferlin Viana e Ronaldo Cesar Dias Valverde que secretariou a reunião, de imediato passou a leitura da ata anterior, após a leitura passou na sequência a tratar dos assuntos do dia: **1º ASSUNTO – PROCESSOS DE APOSENTADORIA/PENSÃO:** Informamos aos presentes que foi concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. Ivanir da Silva Moyses nesse mês de janeiro; Até a presente data não tem mais nenhum processo aguardando análise; **2º ASSUNTO – INVESTIMENTOS:** Informamos aos conselheiros sobre a rentabilidade positiva do mês de dezembro no valor de **R\$ 186.122,81** perfazendo um PL de **R\$ 17.070.179,26**. Conforme disposto na Política Anual de Investimentos – exercício de 2025, a Meta Atuarial estabelecida corresponde a uma taxa de juros de 5,06% ao ano, acrescida da variação do IPCA. No exercício de 2025, a AGUASPREV vem apresentando desempenho superior ao índice atuarial definido, superando a Meta Atuarial estabelecida e alcançando os resultados esperados, conforme demonstrado na tabela abaixo.

	RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA	META ATUARIAL ACUMULADA	GANHO SOBRE A META ATUARIAL
DEZ	13,50%	9,52%	141,82%

**3º ASSUNTO – ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS:** A assessoria de investimentos prestou orientações quanto às aplicações no índice IRF-M1, esclarecendo que a Política Anual de Investimentos – PAI/2025 estabelece a aplicação mínima de 18,5% nesse índice. Atualmente, o percentual aplicado corresponde a 17,7%, razão pela qual se faz necessária a realocação de recursos. Assim, para atendimento ao limite mínimo previsto na PAI/2025, deverá ser aplicado no referido fundo o montante de R\$ 139.260,76, de modo a adequar a carteira de investimentos aos parâmetros estabelecidos; **4º ASSUNTO - CRP:** Foi informado aos membros aqui presentes que, atualmente, existem apenas duas pendências para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, quais sejam: • Utilização dos recursos previdenciários (objeto de Plano de Ação Previdenciário – PAP), referente ao Relatório de Fiscalização da Receita Federal, constante do SEI nº

188/2025/DICAP/CGFISC/DRPPS/SRPC-MPS, cuja manifestação já foi devidamente apresentada por meio do chamado GESCON nº L722581/2026, em 16/01/2026; • Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do SICONFI, pendência esta de responsabilidade da Prefeitura Municipal, a qual já se encontra ciente da obrigação. No que se refere ao AGUASPREV, aguarda-se apenas a análise da resposta apresentada, estando sendo realizadas cobranças junto aos órgãos competentes para fins de agilização. Sanadas tais pendências, o CRP será devidamente emitido; **5º ASSUNTO – MUDANÇAS DE CONSELHEIROS:** Em razão de o Sr. Ronaldo Cesar Dias Valverde não possuir a certificação exigida para atuação no RPPS, o que vinha ocasionando pendências junto ao Comitê de Investimentos, tornou-se necessário promover ajustes na composição dos órgãos colegiados. Assim, foi realizado o remanejamento da Sra. Magali da Silva Martins, anteriormente integrante do Conselho Fiscal, para o Conselho Administrativo, possibilitando sua inclusão no Comitê de Investimentos. Conseqüentemente, o Sr. Ronaldo Cesar Dias Valverde passou a integrar o Conselho Fiscal. Com tais alterações, foi possível sanar a pendência relacionada ao Comitê de Investimentos, atendendo à exigência que, a partir de janeiro de 2026, passou a requerer a certificação em investimentos de todos os seus membros; **6º ASSUNTO - 21º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA APEPREM:** Informamos aos conselheiros que nos dias 08 a 10 de abril, acontecerá em Campos do Jordão o 22º Congresso Estadual de Previdência organizado pela APEPREM, quem tiver interesse em participar comunique a Julisse para efetuar as reservas; **7º ASSUNTO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026;** informamos aos conselheiros aqui presentes sobre os valores apurados para a Taxa de Administração de 2026, no valor de **R\$ 604.562,86;** **8º ASSUNTO - RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025;** Foi discutido com os presentes as recentes alterações trazidas pela resolução, entre elas a exigência do PRÓ-GESTÃO para acessar determinados investimentos, ou seja, aqueles RPPS que não certificar no PRÓ-GESTÃO, ficam vedados de aplicações determinados fundos de investimentos, todavia no caso do ÁGUASPREV, já estamos finalizando o processo de preparação para a certificação do PRÓ-GESTÃO. **9º ASSUNTO - LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026;** A lei em questão Alterou a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, prevendo inclusive o pagamento retroativos, revogando assim o artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, logo é certo que haverá impactos significativos, inclusive para aqueles que já se aposentaram durante a vigência da lei; **10º ASSUNTO - ANUIDADE APEPREM E ABIPEM:** como de praxe, e tendo em vista a necessidade, bem como o fato que já somos associados da APEPREM E ABIPEM, fica submetido e aprovado pelos presentes a renovação da anuidade para o exercício de 2026; **11º ASSUNTO – OFÍCIO Nº 002/2026:** Foi informado aos membros aqui presentes acerca do envio do Ofício nº 002/2026 à Prefeitura Municipal de Águas da Prata. Referido ofício trata da resposta encaminhada pela Câmara Municipal

ao Ofício nº 007/2025, de nossa autoria, por meio do qual foi solicitada a apuração e o recolhimento da diferença das contribuições previdenciárias, conforme orientação do Procurador da Câmara à época. No mencionado Ofício nº 002/2026, foi concedido o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação. Ressaltou-se que, na ausência de resposta dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas cabíveis, tanto em relação a este ofício quanto ao Ofício nº 008/2025, também encaminhado à Prefeitura Municipal, no qual se cobra o montante de R\$ 339.050,00, o qual até o momento não obteve resposta; Não havendo mais nada a tratar, Eu Ronaldo Cesar Dias Valverde, secretário designado lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada Ronaldo VALVERDE e demais membros.

  
Julisse Passiani Viola Alves

  
Gênia D'Arc Ferlin Viana

  
Danilo Araujo Rodrigues Alves

  
Luiz Antonio Padovani

  
Ronaldo Cesar Dias Valverde

  
Rita De Cassia C. Bonilha De Oliveira

  
Magali da Silva Martins